SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2429

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NORONHA E OLIVEIRA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de desenvolvimento e hospedagens do servidor E-SUS PEC em uma rede unificada de dados e para maior segurança na modalidade "SERVER IN THE CLOUDS", através da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$ 16.899,93 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Tiago Oliveira Souza.

ABAIARA/CE, 08 de Abril de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DE860C4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.04.13.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara através da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedido pela Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 2020.04.13.01, **realizada na data de 14 de Abril de 2020**: Objeto: **AQUISIÇÃO DE 5.000 KIT'S DE HIGIENE, A FIM DE MINIMIZAR RISCOS DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID -19) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Contratado: **EXODO LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.649.475/0001-83,** com o valor global de **R$ 180.250,00 (CENTO E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Prazo de Vigência: **90 (Noventa) dias.** Fundamento Legal: em conformidade com **o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020** com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020 e **Artigo 24, IV, art. 26, da Lei n.º 8.666/93** - Lei das Licitações Públicas, com suas alterações posteriores, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020 C/C COM O DECRETO ESTADUAL Nº 545/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2020, DE 08 ABRIL DE 2020**. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:EBFCAF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.14.01

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2020.04.14.01 **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**E O PROPONENTE: **EXODO LOJA DE VARIEDADES LTDA**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 5.000 KIT'S DE HIGIENE, A FIM DE MINIMIZAR RISCOS DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID -19) DE INTERESSE DA**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE: VALOR GLOBAL**: R$ 180.250,00 (CENTO E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **FONTE DE RECURSO:** TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.10.301.1001.2019-FONTE-121400 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias**. Fundamento Legal: em conformidade com **o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020** com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020 e **Artigo 24, IV, art. 26, da Lei n.º 8.666/93** - Lei das Licitações Públicas, com suas alterações posteriores, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020 C/C COM O DECRETO ESTADUAL Nº 545/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2020, DE 08 ABRIL DE 2020. SIGNATÁRIOS:** FABIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA- **SECRETÁRIA DE SAÚDE** E **SHEYLLA PEREIRA CARDOZO** – REPRESENTANTE LEGAL**. DATA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2020.**

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:BF634021

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA DATA PARA PAGAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIO 2020 - POR 90 (NOVENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2020. Acopiara, 14 de Abril de 2020.

PRORROGA DATA PARA PAGAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIO 2020 - POR 90 (NOVENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas pelo art. 89, inciso I da Lei Orgânica do Município – LOM.
CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas socioeconômicas decorrente das consequências advindas da contaminação do coronavírus que assola o país, em especial o Município de Acopiara, que se encontra em regime de quarentena.
CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), estando o Estado do Ceará como o terceiro do país na gravidade da contaminação, e havendo veiculações na imprensa do risco de aumento do pico da doença;
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todos, principalmente do Poder Público.
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19 ainda em vigência por prazo indeterminado;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, de 16 de março de 2020, decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas e socioeconômicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de enfrentamento às consequências da pandemia;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional já admitiu a situação de estado de calamidade pública no país, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará através de decreto acima mencionado.
CONSIDERANDO que o Município de Acopiara já decretou estado de calamidade pública, Decreto nº 016/2020, já aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,
CONSIDERANDO que o Município de Acopiara vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e na tentativa de conter o avanço da doença, bem como, para amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decretos municipais de nºs. 009/2020; 010/2020; 011/2020; 012/2020; 013/2020; 014/2020, 015/2020 e 016/2020;
CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas as medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam para conter a pandemia, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis problemas sociais e suas consequências;
CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus está provocando na economia mundial, onde já sinaliza uma recessão econômica e financeira globalizada, atingindo com maiores consequências os municípios brasileiros mais carentes;
CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o fechamento temporários dos comércios, bares, restaurantes, industrias e prestadores de serviços em geral, impactando consideravelmente nos rendimentos das famílias brasileiras;
CONSIDERANDO que as pessoas estão momentaneamente em situação de vulnerabilidade financeira e sem condições de pagar suas despesas, priorizando efetivamente a sua sobrevivência e de familiares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, anteriormente determinado para o dia 17 de Abril de 2020, por **90 (NOVENTA) DIAS**, passando a data base de seu vencimento para o dia **17 (dezessete) de julho de 2020**, podendo novamente ser prorrogado, se efetivamente entender necessário o Poder Público Municipal, considerando-se a situação de calamidade pública que vive o município de Acopiara.
Art. 2º - Os pagamentos do IPTU, exercício 2020, que forem efetuados até a nova data estabelecida no artigo anterior não sofrerão quaisquer acréscimos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 14 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:F160F9F1

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2020. ACOPIARA, 14 ABRIL DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 89, inciso I e suas alíneas, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, como também a garantia de sobrevivência das pessoas vulneráveis financeiramente, garantindo o município a implementação de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), estando o Estado do Ceará como o terceiro do país em contaminação, havendo veiculações na imprensa de risco ao aumento do pico da doença;
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19 ainda em vigência por prazo indeterminado;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, de 16 de março de 2020, decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional já admitiu a situação de estado de calamidade pública no país, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará através do decreto acima exposto.
CONSIDERANDO que o Município de Acopiara já decretou estado de calamidade pública, Decreto nº 016/2020, e já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e na tentativa de conter o avanço da doença, bem como, para amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decretos municipais de nºs. 009/2020; 010/2020; 011/2020; 012/2020; 013/2020; 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento de propagação do coronavírus, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual, em especial, na entrada e saída de pessoas do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, já sendo sugerido por toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
CONSIDERANDO que, existe a necessidade urgente de prevenir o excesso de atendimentos que ultrapasse à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde de Acopiara, por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social e barreiras sanitárias nas divisas entre vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado temporariamente o fechamento das entradas que ligam o Município de Acopiara-CE aos Municípios de Iguatu-CE, Município de Quixelô, Município de Catarina, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, por meio de barreiras de contenção e/ou redução de fluxo de trânsito entre os municípios
Art. 2º - As entradas principais do Município de Acopiara, no período de 15 a 30 de abril, serão fiscalizadas, sendo permitido o acesso apenas aos residentes no Município de Acopiara-CE e/ou às pessoas que trabalham nas instituições e/ou estabelecimentos cujas atividades sejam excepcionados exercidas em nosso município, como também aos veículos que transportam mercadorias essenciais e aos casos de urgência/emergência médica (saúde).
§ 1º - Os residentes ou trabalhadores que pretendam ingressar no Município de Acopiara-CE deverão apresentar, no ato de justificação e/ou solicitação formulada perante as autoridades de fiscalização presentes nas barreiras de contenção, comprovante de endereço ou outro documento que ateste sua residência fixa ou desempenho de atividade laboral no Município de Acopiara-CE.
§ 2º - As pessoas de segunda residência, que possuem domicílio alternativo em Acopiara, que ingressarem no Município neste período, deverão necessariamente cumprir a quarentena mínima de 07 (dias), ocasião em que poderão, e somente nestas condições, regressar dos limites do município após o transcurso deste prazo.
§ 3º - Para o efeito do disposto neste artigo, serão montadas 03 (três) "barreiras sanitárias" em todos os principais acessos ao Município de Acopiara-CE, localizadas conforme deliberação abaixo:
I - Vila Aroeira (pessoas advindas de Mombaça);
II - Vila Esperança (pessoas advindas de Catarina e região dos Inhamuns);
III - Vila Moreiras (antes do entroncamento com a via para Irapuan Pinheiro), que abrange os municípios de Quixelô, Irapuan Pinheiro e Iguatu;
§ 4º - As equipes de trabalho serão coordenadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária e de seu corpo técnico, da Guarda Civil Municipal – GCM e do STTRANS –Superintendência de Transporte e Trânsito.
§ 5º - As autoridades administrativas deverão proceder à identificação do condutor e ocupantes do veículo, bem como, à comprovação da atividade, serviço e destino, além de outras informações necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição às normas editadas, ao auxílio e cooperação da força policial.
§ 6º - Os veículos flagrados trafegando no âmbito do município de Acopiara em desacordo com o estabelecido no presente Decreto, estarão sujeitos à multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por cada passageiro transportado.

Art. 3º - Fica criada a função temporária de Fiscal Sanitário, enquanto durar as medidas sanitárias, com as mesmas atribuições dos ocupantes dos cargos de Agente Sanitário, a ser desempenhada por integrantes do quadro de servidores efetivos, comissionados e/ou contratados temporariamente, do Município de Acopiara-CE, através de designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Fica instituído o Comitê Municipal de Controle e Combate ao Covid-19 que terá a seguinte composição:
I – Presidente, que será a Secretária Municipal de Saúde;
II – Primeiro membro, que será indicado pela Controladoria do Município de Acopiara-CE;
II – Segundo membro, que será indicado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acopiara;
IV – Terceiro membro, que será indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Art. 5º - Os integrantes do Comitê Municipal de Controle e Combate ao Covid-19 não poderão participar do enfrentamento das medidas empreendidas à repressão das transgressões, pois farão julgamento dos casos de infrações cometidas no período de vigência da quarentena.
Art. 6º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável.
Art. 7º - O descumprimento das medidas previstas nos Decretos Municipais em vigência, ensejará ao infrator a aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

I – multa a ser fixada em valor não inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser estabelecida pela autoridade sanitária observando-se critérios como o descumprimento reiterado das medidas restritivas e a capacidade econômica e financeira do infrator;
II - cassação da licença para funcionamento e/ou interdição total do estabelecimento, enquanto perdurarem as medidas de combate ao Covid-19 ou até que sejam revogados ou suplantados por qualquer meio legítimo os efeitos do presente decreto;
Art. 8º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar são obrigados a disponibilizar álcool gel e outras medidas protetivas, sem qualquer custo ou ônus para os respectivos usuários, além de estarem obrigados a disponibilizar funcionários para organização de filas, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, conforme as recomendações propostas pelas autoridades sanitárias e prestando informações, todos com uso obrigatório de EPI´s – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
Art. 9º - Fica autorizada a apreensão de quaisquer veículos clandestinos de transporte de passageiros que forem barrados nas entradas ou ruas do Município de Acopiara-CE.
Parágrafo único: os veículos apreendidos serão conduzidos a local adequado e ficarão sob a tutela do Município até ulterior deliberação do STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito.
Art. 10 - Os estabelecimentos comerciais proibidos de funcionar, nos termos dos Decretos em vigência, poderão fornecer seus produtos e/ou serviços desde que por **meio de entrega em domicílio** (delivery), através de vendas on-line em plataformas digitais ou aplicativos (whatsapp), e em hipótese alguma será admitido clientes no interior dos estabelecimentos.
Art. 11 – Os estabelecimentos que se submeterem ao funcionamento por delivery deverão respeitar a quantidade de pessoas nos limites deliberados abaixo:
I – O número de pessoas/funcionários internamente nas empresas não ultrapasse a proporção de:
a) 02 (duas) pessoas/funcionários para estabelecimentos com até 50 (cinquenta) metros quadrados;
b) 03 (três) pessoas/funcionários para estabelecimentos com tamanho superior a 50 (cinquenta) e que não ultrapassem 100 (cem) metros quadrados;
c) 04 (quatro) pessoas/funcionários para estabelecimentos com tamanho superior a 100 (cem) e que não ultrapassem 150 (cento e cinquenta) metros quadrados;
d) 05 (cinco) pessoas/funcionários para estabelecimentos com tamanho igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) metros quadrados;
e) Os empreendimentos de porte excepcional que necessitem exceder os 5 (cinco) funcionários deverão apresentar plano de contingência à autoridade competente para vistoria e análise.
f) Mesmo não havendo atendimento presencial se faz necessário o uso de EPI´s – (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e outras medidas protetivas, para aqueles funcionários que estão habilitados possam exercer suas funções sem risco.
Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e poderá ser prorrogado no tempo, enquanto as medidas de enfrentamento ao combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 14 de abril de 2020.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:553A8B84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL Nº 01/2020

EDITAL Nº 01/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Vereadores com mandato no Poder Legislativo deste Município, que o Prefeito Municipal e este Presidente, usando de prerrogativa assegurada pelo Art. 76, inciso XXII da Lei Orgânica de Altaneira, c/c Art. 126, inciso I e II do Regimento Interno, através da Mensagem 008/2020, solicitamos a realização de Sessões Extraordinárias destinadas a deliberação da seguinte pauta:
I – Projeto de Lei nº 005/2020, que autoriza à distribuição de cestas básicas as famílias carentes na forma que indica e dá outras providências;
II – Projeto de Resolução nº 001/2020, que institui no âmbito do poder legislativo do Município de Altaneira-CE o ambiente virtual de deliberações adota outras providências;
Assim sendo, ficam os senhores vereadores convocados para Sessão Extraordinária, no dia 16 (dezesseis) de abril de 2020, às dez horas.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, 15 de abril de 2020.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:40393CB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N° 374/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Lei Complementar nº 374/2020 30 de março de 2020

Altera a legislação tributária do Município de Ararendá e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 374/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 057/2001, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Aristeu Alves Eduardo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Os artigos 106 a 121, da Lei Municipal nº 057/2001, Código Tributário Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
TAXA DE LICENÇA

Taxa de Licença de Localização (TLL)

Art. 106. A Taxa de Licença de Localização tem como fato gerador o exercício do poder de polícia de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da instalação, localização e permanência de quaisquer estabelecimentos ou exercício de atividades neste Município, para verificar as condições para a instalação, localização e permanência em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano, às posturas municipais relativas à segurança, à ordem e à tranquilidade pública, ao meio ambiente e demais normas urbanísticas e de polícia administrativa, sendo indivisível quanto à sua cobrança. (NR)
Art. 107. A Taxa de Licença de Localização será devida pelas pessoas físicas ou jurídicas, ainda que no mesmo exercício, pelas diligências para verificar as condições para o início das atividades ou para os

casos de mudança endereço ou sede, alteração de área, alteração do objeto social, alteração na atividade econômica ou do ramo da atividade exercida. (NR)

A Taxa de Licença de Localização é indispensável como permissão para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que vierem a se instalar, iniciar ou exercer atividades no Município.

A transferência, de local, alteração do ramo de atividade ou demais situações previstas no caput, no mesmo exercício em que já houver sido paga esta Taxa, acarretará a incidência da taxa à razão de 70% (setenta por cento) do seu valor.

Art. 108. A incidência e o pagamento da Taxa de Licença de Localização independem: (NR)

I.Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II.De licença, autorização, delegação, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III.De estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV.Da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

V.Do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais.

Art. 109. A Taxa de Licença de Localização será cobrada conforme Tabela IV anexa, com lançamento de ofício pela autoridade fazendária e recolhida quando da inscrição do estabelecimento no Cadastro Econômico. (NR)

Após a comprovação do pagamento da Taxa de Licença de Localização, a Administração Tributária emitirá o Alvará de Instalação e Localização definitivo em até 3 (três) dias.

Quando dois ou mais sujeitos passivos da Taxa de Licença de Localização estiverem exercendo a mesma atividade no mesmo local, será cobrada uma Taxa somente.

Excepcionalmente, no exercício 2020, as pessoas físicas e jurídicas já cadastradas no Município e que já possuem Alvará de Funcionamento, ao requerer a renovação da Taxa de Licença para Funcionamento - TLF prevista nesta Lei, deverão solicitar a emissão do Alvará de Instalação e Localização definitivo sem quaisquer custos adicionais.

A Taxa de Licença de Localização será devida integralmente, independente da data de início das atividades econômicas.

A ausência ou não pagamento da Taxa de Licença de Localização implicará na interdição do estabelecimento, além da cominação das sanções previstas no artigo 182 e seguintes desta Lei.

Taxa de Licença de Funcionamento (TLF)

Art. 110. A Taxa de Licença para Funcionamento tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, consubstanciado na vigilância constante dos estabelecimentos e atividades licenciadas para efeito de verificação, quando necessário ou por constatação fiscal de rotina, do cumprimento da legislação disciplinadora a que se submetem, sendo indispensável como permissão para funcionamento em qualquer ponto do território do Município. (NR)

• Incluem-se entre as atividades sujeitas à fiscalização as de comércio, indústria, agropecuária, prestação de serviços em geral, extração e, ainda, as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, culturais ou decorrentes de profissão, arte ou ofício.

• Após a formalização do pedido e o pagamento da taxa, será expedido o Alvará de Funcionamento pelo fisco Municipal em até 3 (três) dias, desde que atendidas as exigências da legislação Municipal.

Art. 111. A Taxa de Licença de Funcionamento será lançada de ofício: (NR)

• Anualmente, no início do exercício vigente;

• Quando o contribuinte deixar de efetuar o seu pagamento antes da instalação do estabelecimento ou do início de suas atividades;

• Quando o órgão competente do Município verificar que ocorrência do previsto no artigo 97 desta Lei.

• A critério da Administração Tributária, for adotado sistema de lançamento de ofício.

• O Alvará previsto neste artigo deverá, obrigatoriamente, ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

• Nome da pessoa física ou jurídica (razão social) a quem for concedido;

• Endereço completo;

• Atividades econômicas principal e secundárias;

• Número de inscrição do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal;

• Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

• Nome do sócio administrador;

• Data de emissão;

• Data de validade máxima até o último dia do exercício correspondente à data de emissão;

• Número do Alvará de Licença de Localização correspondente;

• Informações que serviram de base para o lançamento da taxa.

Art. 112. A taxa prevista nesta seção será cobrada anualmente das pessoas e dos estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços ou similares, ocorrendo nova cobrança da taxa, ainda que no mesmo exercício, quando existir alterações em quaisquer dos itens previstos no §4º do artigo 96, ou alteração no regime de recolhimento. (NR)

• No caso de atividades múltiplas exercidas no mesmo local, a taxa devida será relativamente à atividade que estiver sujeita a maior ônus fiscal.

• O contribuinte é obrigado a comunicar ao fisco municipal no máximo em 15 (quinze) dias, para fins de atualização cadastral, caso ocorra qualquer das alterações previstas no caput deste artigo.

• O fato gerador da taxa é o licenciamento obrigatório para o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo, de acordo com as exigências da legislação municipal, concernentes à licença, à saúde, à moralidade e à tranquilidade pública, aos direitos e aos costumes individuais e coletivos.

• O Poder Executivo regulamentará os requisitos e procedimentos, inclusive temporários em casos extraordinários e para horários especiais, para expedição, suspensão ou cancelamento de alvarás e interdição de estabelecimentos.

• A pessoa física, jurídica ou estabelecimento que exercer suas atividades sem a prévia licença e o pagamento desta Taxa será

considerado clandestino e ficará sujeito à interdição e cominação de outras penalidades aplicáveis.

Art. 113. Esta Taxa será cobrada conforme a Tabela I anexa. (NR)

• Aplicar-se-á a razão de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na Tabela I anexa para renovação desta Taxa, desde que o pagamento seja realizado até o dia 31 de janeiro do exercício vigente.

• Em casos excepcionais, a Administração Municipal poderá expedir Taxa de Licença de Funcionamento Provisória – Alvará de Funcionamento Provisório, com validade máxima por 3 (três) meses a partir da data de emissão, que será cobrada à razão de 30% (trinta por cento) dos valores previstos na Tabela IV anexa.

• Em caso de início das atividades ou no caso da cobrança prevista no artigo 97, a Taxa será cobrada proporcionalmente ao número de meses restantes até o final do exercício.

Art. 114. São contribuintes desta taxa as pessoas físicas ou jurídicas, titulares de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e similares, situados no território do Município. (NR)
Parágrafo Único. A Taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos elementos por este declarados ou apurados pelo fisco municipal.
Art. 115. Ficam isentos do pagamento da taxa: (NR)

• Os órgãos, fundações e autarquias da União, Estado e Município;

• Os templos religiosos de qualquer culto;

• As instituições de caráter filantrópico, recreativo e cultural, científico, beneficente, partidos políticos, bem como as associações civis, educacionais e de assistência social, sem fins lucrativos;

• Os microempreendedores individuais - MEI.

Parágrafo Único. Nos casos previstos neste artigo, exceto inciso I, a Taxa só será expedida mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal junto à União, Estado e deste Município, e devida comprovação da condição que enseja a isenção. (NR)

• Taxa de Licença para o Exercício de Atividade Eventual ou Temporária (TLE)

Art. 116. A Taxa de Licença para o Exercício de Atividade Eventual ou Temporária têm como fato gerador o exercício regular de poder de polícia do Município de fiscalização, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, aos costumes e à tranquilidade pública. (NR)

• Consideram-se Atividades Eventuais ou Temporárias às desenvolvidas por estabelecimentos, ambulantes, feirantes, prestadores de serviços e demais pessoas físicas ou jurídicas no território Municipal, com duração diária, semanal, mensal ou sazonal.

• Somente poderão exercer as Atividades Eventuais ou Temporárias as pessoas físicas ou jurídicas cadastradas e autorizadas pelo Município que comprovarem o pagamento desta Taxa.

Art. 117. Esta taxa será cobrada conforme Tabela II anexa desta Lei. (NR)
Art. 118. O pagamento desta Taxa, não dispensa a obrigação relativa ao pagamento do ISSQN incidente sobre a prestação de serviço. (NR)
Art. 119. O Município poderá realizar convênios ou autorizar a realização de atividades, exposições ou espetáculos, por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, isentas desta Taxa, desde que as mesmas sejam de interesse público e que não visem lucros, devendo-se observância às regras de segurança, saúde e higiene, além das demais exigências legais, entre elas, quando necessário, autorização expedida pelo Corpo de Bombeiros e Alvará Sanitário. (NR)
Art. 120. O exercício de Atividades Eventuais ou Temporárias sem o devido recolhimento da Taxa prevista, ensejará a apreensão de mercadorias, bens ou demais itens encontrados em poder do obrigado à Licença. (NR)
Art. 121. Em casos especiais ou de eventos ocasionais, o Chefe do Executivo Municipal poderá expedir Decreto com determinação de outras taxas além das previstas na Tabela II. (NR)

Art. 2°. O artigo 285, da Lei Municipal nº 057/2001, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 285. Fica instituída no Município de Ararendá a Unidade Fiscal do Município – UFIRM – com valor equivalente a 01 (uma) UFIRCE - Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - que servirá de base de cálculo para as taxas, preços públicos, multas, autorizações, permissões e concessões de uso de bens, imóveis e serviços do Município. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE, Estado do Ceará, aos 30 de março de 2020.

ANEXO I - Lei Complementar nº 374/2020

TABELA I

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Comércio e Serviço Varejista Comum UFIRM
Até 30m² 25
Por m² que exceder a 30m² 0,8
Por m² que exceder a 600m² 0,5
Comércio e Serviço Atacadista Comum UFIRM
Até 100m² 40
Por m² que exceder a 100m² 0,3
Por m² que exceder a 1000m² 0,2
Indústria, Fábrica, Energia, Mineração e Congêneres UFIRM
Até 200m² 75
Por m² que exceder a 200m² 0,2
Por m² que exceder a 1000m² 0,1
Construção Civil UFIRM
Construtoras 400
Empreiteiras 250
Incorporadoras 220
Geradoras, Campos de Produção e Antenas UFIRM
Torre de Produção de Usina Eólica – Aerogerador (por unidade) 750
Equipamento de geração de energia solar - Painel (por m²) 40
Torre com antena(s) para a transmissão de telefonia, televisão, rádio ou similar (por unidade). 780
Torre com antena(s) para a transmissão exclusiva de dados, internet, ou similar (por unidade). 350
Diversões Públicas UFIRM
Cinemas e teatros com até 150 lugares 25
Cinemas e teatros com mais de 150 lugares 40
Restaurantes dançantes, boates e similares 120
Casas de show e similares situadas na zona urbana até 200m² 100
Casas de show e similares situadas na zona urbana acima de 200m² 200
Casas de show e similares situadas na zona rural até 5.000m² 120
Casas de show e similares situadas na zona rural acima de 5.000m² 250
Exposições, feiras de amostra e quermesses (por mês) 50
Circos e parques de diversões (por mês) 50
Quiosques, bancas de jornais, revistas e similares (por unidade) 25
Quaisquer outros espetáculos ou diversões (cada unidade) 50
Brinquedo inflável, cama elástica, tendas, tiro ao alvo, mágico, argolas, pescarias e similares (cada unidade por mês) 15
Quaisquer outros espetáculos ou diversões (cada unidade por mês) 25
Agropecuária UFIRM
Até 20 empregados 75
Acima de 20 empregados 130
Prestação de Serviços Especiais e Outros Estabelecimentos UFIRM
Instituições de crédito, financiamento e investimento. 850
Depósitos de explosivos, inflamáveis ou similares 300
Consultórios, escritórios, imobiliárias ou similares 220

Estabelecimentos de banhos, massagens, ginásticas e congêneres 45
Barbearias, salões de beleza e similares 25
Clínicas Médicas ou congeners 280
Laboratórios de Análises Clínicas 170
Casas Lotéricas e congeners 280
Emissoras de televisão, rádio e congêneres 500
Postos de combustíveis e serviços 350

• Pensões

- até 10 aposentos 90
- por aposento além de 10 4

• Hotéis ou pousadas

- até 10 apartamentos 150
- por apartamento além de 10 15

• Motéis

- até 10 apartamentos 200
- por apartamento além de 10 20

• Ensino de qualquer grau ou natureza

- até 5 salas de aula 180
- por sala de aula além de 5 36

Hospitais 350

Artesãos ou artífices (desde que estabelecidos na própria residência) 10
Caixa eletrônico (autoatendimento) fora da agência bancária 350
Balcão ou guichê de recebimentos de pagamentos ou transações diversas (fora da agência bancária ou entidade similar) 220

ANEXO II - Lei Complementar nº 374/2020

TABELA II

TAXA DE LICENÇA DIVERSAS
Descrição UFIRM
Licença para construção e reforma até 25m² (por m² construído) 1,0
Licença para construção e reforma acima 25m² até 100m² (por m² construído) 1,0
Licença para construção e reforma acima de 100m² (por m² construído) 1,0
Licença de vistoria e "Habite-se" (por m² construído) 1,0
Licença de parcelamento do solo (master-plan ou loteamento - por m²) 1,0
Licença para publicidade fixa externa, fixada em local visível ao público em geral (por m² por mês) 2,0
Licença para publicidade sonora em geral (por dia) 2,0
Licença para abate de bovinos ou assemelhados (por unidade) 12
Licença para abate de caprinos ou assemelhados (por unidade) 2
Licença para abate de suínos ou assemelhados (por unidade) 4
Licenciamento de veículos automotores intramunicipal (por ano)
Caminhões 100
Ônibus 100
Micro-ônibus 90
Transporte alternativo 80
Taxi 50
Moto-taxi 30
Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo 25
Licença para escavação nas vias e logradouros públicos até15m² (por m²) 5,0
Licença para escavação nas vias e logradouros públicos acima de 15m² até 100m² (por m²) 3,0
Licença para escavação nas vias e logradouros públicos acima 100m² (por m²) 0,2
Licença para colocação ou substituição de motores, bombas de combustíveis ou lubrificantes (por unidade) 25
Licença para feirantes – diária (por m²) 1,0
Licença para feirantes - mensal (por m²) 4,0
Licença para ambulantes (por mês) 12
Licença para funcionamento em horário especial:
Licença para prorrogação de horário até as 22:00h (por dia) 4
Licença para prorrogação de horário até as 22:00h (por mês) 10
Licença para prorrogação de horário além das 22:00h (por dia) 5
Licença para prorrogação de horário além das 22:00h (por mês) 15
Licença para funcionamento aos sábados após as 12:00h (por dia) 3
Licença para funcionamento aos domingos ou feriados (por dia) 5
Licença para atividade extrativista (por m² de área ocupada)
Extração de areia vermelha, areia grossa ou areia para aterro 0,5
Extração de piçarra 1,2
Extração de argila para olaria ou cerâmica. 0,7
Limpeza de Imóveis Abandonados e Terrenos Baldios até 50m² 30
Limpeza de Imóveis Abandonados e Terrenos Baldios adicional por m² acima 50m² 0,02
Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos até 10m² (diária por m²) 0,7
Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 10m² até 100m² (diária por m²) 0,8
Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 100m² (diária por m²) 0,01
Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos até 10m² (mensal por m²) 15
Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 10m² até 100m² (mensal por m²) 1,5
Licença de Ocupação de Áreas em Terrenos, Vias ou Logradouros Públicos adicional acima de 100m² (mensal por m²) 0,15
Licença de inspeção sanitária (até 100m²)
Mercearias, peixarias e supermercados (por m²) 0,7
Bares, lanchonetes, churrascarias, pizzarias e restaurantes (por m²) 0,5
Boates, clubes e sociedades recreativas (por m²) 0,3
Hotéis, motéis, pensões e pousadas (por quarto) 3,5
Pensionatos, repúblicas ou casas de cômodos (por quarto) 3,0
Fábricas e indústrias diversas (por m²) 1,5
Comércios diversos (por m²) 0,3
Hospitais e similares até 10 leitos 70
Hospitais e similares adicional por leito acima de 10 7
Clínicas médicas, laboratórios e similares 150
Clínicas odontológicas e similares 110
Farmácias e similares 90
Outros estabelecimentos (por m²) 0,3
Adicional de Licença para Inspeção Sanitária acima de 100m² (por m²) 0,15
Licença para implantação ou instalação de postes, torres (eólicas ou antenas) e equipamento solar 280
Poste para linhas de transmissão de energia, telefonia, dados e similares (por unidade) 30
Equipamento eólico (por torre) 500
Equipamento solar (por m²) 10
Antena para telefonia, televisão ou similar (por unidade) 700
Antena para internet, transmissão de dados, rádio ou similar (por unidade) 780
Demais Licenças 99
Outras licenças não previstas anteriormente 30

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:1B983F9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2020

PORTARIA Nº 54/2020 Aratuba, 15 de abril de 2020.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. LUCIVALDO GOMES DA SILVA, CPF nº 854.942.163-49, RG 39218682/SSP-CE, Matrícula nº 160226-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 193580066-0 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AEC84050

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2020-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98.** Valor global de **R$ 225.245,60 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:71C1CF0E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.15.01

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº:** 07.002/2020-TP. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Contratado:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **Objeto:** EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **Preço Global:** R$ 225.245,60 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Dotação Orçamentária:** 07.0701.17.512.0012.1.014.0000 – Obras de Saneamento Básico / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações. **Fonte dos Recursos**: FEDERAL (CESSÃO ONEROSA). **Data de Assinatura:** 15 de Abril de 2020. **Local:** Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:054F06E2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.04.13.02

Contrato Nº. 2020.04.13.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.004/2019-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **A DE F LIMA, CNPJ sob o nº 10.394.577/0001-89** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EPI PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Valor Total: R$ 55.082,04 (CINQÜENTA E CINCO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 13 de Abril de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:46C1AB7A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° Nº 04.004/2020-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.004/2020-DL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EPI PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.
EMPRESA: A DE F LIMA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.577/0001-89, com sede na Rua Conego Climerio Chaves, nº 2385, Centro, Limoeiro do Norte/CE.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 55.082,04 (Cinqüenta e Cinco Mil e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publique-se.

Banabuiú/CE, 13 de Abril de 2020.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE.
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C9E29338

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.005/2020-DL

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.005/2020-DL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.
EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, com sede na Rua Capitão Gutemberg, nº 1005 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 69.335,05 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publique-se.

Banabuiú/CE, 15 de Abril de 2020.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:332D0DAA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.04.15.02

Contrato Nº. 2020.04.15.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.005/2020-DL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, **CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08** – Valor Total: R$ 69.335,05 (SESSETA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 15 de Abril de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:494ED5C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cariús/CE o Ambiente Virtual de Deliberações e dá outras providências.

A Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, na Lei Orgânica do Município de Cariús, nos seus artigos 19, inciso III, 35, inciso IV e V e 62, parágrafo único; e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXVI, 180, parágrafo único, inciso VI, e 287, inciso II, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a atual situação de saúde pública - pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social;

CONSIDERANDO mecanismos semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados-membros;

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional; e

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação legislativa para a regular prestação de serviços municipais;

Decreta:

Art. 1º As Reuniões de Comissões e as Sessões Deliberativas do Plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º A operacionalização do Ambiente Virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo.

Art. 3º As convocações prévias, debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 4º Cada Reunião/Sessão - seja das comissões temáticas, seja do plenário - somente poderá ter um projeto em análise por espécie legislativa em sentido amplo, salvo temas de excepcionalidade na área de saúde pública.

Art. 5º O período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, 08 de abril de 2020.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:987D2E7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2409.01/2019 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2409.01/2019 - SME – 02° ADITIVO DE PRAZO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0808.01/2019 - SME. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da obra, construção de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental Regular, com 08 (oito) salas de aula, através da Secretaria de Educação, do Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:Locos - Locações e Construções Eireli - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 20 de Março de 2020 até 16 de Setembro de 2020.

Fortim/CE, 15 de Abril de 2020.

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6262CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1504.01/2020 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº 1504.01/2020 - SME. **Contratante**: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **Contratada:** AN VASCONCELOS JUNIOR - ME - CNPJ SOB Nº 19.603.291/0001-30. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. Procedimento Licitatório: **ADESÃO – PROCESSO DE CARONA Nº 0804.01/2020-SME**; Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretaria de Educação, Juv., Des. e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E60AF454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5140401/2020 (nº 811.962 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 17/04/2020, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 29/04/2020, 8h; Início da Disputa: 29/04/2020, às 14h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, alimentação enteral e leites especiais destinados as pessoas carentes. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE. 14/04/2020 –

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:B7478259

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° **0203.01/2020 - PP/SRP-PP /SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Saúde e as empresas **J C MASCARENHA AGUIAR E CIA LTDA - ME**, **CNPJ:** 04.485.540/0001-63; **MODALIDADE**: Pregão Presencial n° **0203.01/2020 - PP/SRP-PP /SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGAS DOS CILINDROS DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. **VALORES TOTAIS REGISTRADOS**: **J C MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA - ME,** para os Itens 01, com o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); No Item 02, com o valor global de R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais); No Item 03, com o valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Regido pela lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 – "pregão", com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto municipal n0 21/2017 de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal Nº 27/2019, de 27 de Setembro de 2019 e Decreto Federal n0 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nsº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA**: 03.03.2020. **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS**: Pela Prefeitura de Groaíras, Sra. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde e pela Empresa: **J C MASCARENHA AGUIAR E CIA LTDA - ME**, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Luis Carlos Oliveira Linhares.

Groaíras-ce, 16 de Abril de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:14A0A8D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.01/2020 – PP/SRP. A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público que ás 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2020, na sede da comissão de Pregão, dará prosseguimento ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1303.01/2020 – PP/SRP,** que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, EQUIPOS E FRACOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL (DESTINADOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES E/OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES (HMJG) E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (PSF'S) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFEERÊNCIA.** Informações na sede da comissão da Comissão de Licitação/Pregão, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/CE ou pelo Telefone: (88) 3647-1103. A comissão.

Groaíras-Ce, 16 de Abril de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C398B539

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2802.01/2020 – PP/SRP. A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público que ás 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2020, na sede da comissão de Pregão, dará prosseguimento ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2802.01/2020 – PP/SRP,** que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PSF'S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFEERÊNCIA.** Informações na sede da comissão da Comissão de Licitação/Pregão, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/CE ou pelo Telefone: (88) 3647-1103. A comissão.

Groaíras-Ce, 16 de Abril de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:35968630

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.335/2020

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE IPTU EM DECORRENCIA DA PANDEMIA PROVENIENTE DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTROS PROVIMENTOS.

Considerando, a pandemia proveniente do vírus COVID-19 (coronavírus) em 2020, que gerou um abalo significativo na economia municipal;

Considerando, nesse período tão difícil, que os mais afetados financeiramente são os cidadãos com posses mais restritas;

Considerando, que a incidência do IPTU ocorre sobre a propriedade imobiliária, e que o não pagamento, pela atual situação vivida, gerará inadimplência significativa da população com menos recursos financeiros com repercussões que trarão maiores danos em momento tão gravoso;

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Sr. **ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os imóveis com valor de IPTU de até R$ 230,00 (duzentos e trinta) reais, conforme de lançamento de IPTU em 2020.

Parágrafo Único – Referida isenção apenas terá validade somente no ano de 2020.

Art. 2º Só farão jus a isenção os contribuintes que sejam proprietários de um único imóvel e que cumprirem todos os seguintes requisitos:

I – O imóvel deverá ser edificado.
II – O contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos (conforme modelos utilizados no Município):
a) requerimento assinado pelo solicitante ou seu procurador;
b) fotos do imóvel e da fachada;
c) Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) preenchido;
d) documento de identificação, CPF e endereço atualizado do solicitante;
e) documento que demonstrem a posse ou propriedade do imóvel;
f) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais (ou positiva com efeitos negativos).

§1º - A solicitação da isenção deverá ser apresentada até 30 de abril de 2020, prorrogável por Decreto do Poder Executivo caso seja necessário.

§2º - Todos os contribuintes municipais que não possuam a certidão negativa (ou com efeitos negativos) poderão solicitar parcelamento de seus débitos, até a data prevista no §1º, em até 08 (seis) parcelas, dispensados de juros e multas, com primeiro vencimento imediato.

§3º - Os contribuintes que estejam incluídos na dívida ativa, poderão beneficiar-se do parcelamento previsto no §2º, ficando a cobrança suspensa até a quitação do parcelamento e, caso não ocorra a quitação, voltarão a incidir sobre o débito todas as multas, juros e correções decorrentes do período.

§4º - Os contribuintes que já tenham algum parcelamento em curso só poderão gozar dos benefícios dessa Lei caso estejam adimplentes com todas as parcelas até a data da apresentação do requerimento.

§5º - Caso o contribuinte já tenha efetuado algum pagamento referente ao IPTU 2020, poderá solicitar a compensação dos valores pagos no IPTU 2021, corrigido pelos índices previstos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Afim de evitar aglomerações, os modelos de documentos serão disponibilizados no *site* do Município, e o requerimento de isenção e demais documentos deverão ser enviados pelo sistema de protocolo eletrônico do Setor Tributário ou para o correio eletrônico: *tributos@guaraciabadonorte.ce.gov.br*.

Parágrafo Único – Caso o contribuinte não possua meios para envio eletrônico, poderá enviar a documentação ao Setor de Tributos Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2FE91C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2020 GUARACIABA DO NORTE DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;

CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°- Delega à Sra. **DAIANY DE LIMA OLIVEIRA**, **Secretária de Assistência Social,** conforme portaria nº 040/2020 publicada no dia 16 de abril de 2020, poderes para, a partir da data deste decreto, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar

a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

Art. 3°- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 04 de abril de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A47AFDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°040/2020

Nomeia a Secretária de Assistência social do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. *61*, incisos
VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de sua equipe de Secretários Municipais capaz de dar o necessário apoio técnico e suporte as ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte -CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANY DE LIMA OLIVEIRA,** brasileira, casada, assistente social, CPF n° 634.312543-49, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de abril de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:30B01915

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.14.01 – PMI/SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.14.01 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL E JALECO DESCARTÁVEL (EPI´S), PARA A PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS E OUTROS. PARA COMBATE A PANDEMIA DA CORONA VÍRUS (COVID-19). SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGUATU–CE. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: TECHPUR FABRICAÇÃO COMPONENTES PARA CALÇADOS EIRELI,** CUJO CNPJ **Nº 27.714.044/0001-30**. VALOR GLOBAL DE **R$ 30.740,00** (TRINTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **Nº 0601-10.301.0005.2.016,** NO ELEMENTO DE DESPESAS **Nº 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **06 MESES**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO IV, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI Nº. 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E AINDA AO DISPOSTO PELA LEI 13.979/20 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ART. 4º; DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2020, ART. 1º, INCISO I, VI.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente Da CPL/PMI.

IGUATU-CE, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C2A5DB63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.04.001/2020-FUSPI

ESTADO DO CEARA – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.04.001/2020-FUSPI. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional desse município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde. **DATA DA SESSÃO:** 29 de abril de 2020, às 09:00 horas, **LOCAL**: Rua Edilson de Melo Távora, S/N, Bairro Esplanada, Iguatu-CE, nas dependências do Hospital Regional, na sala da Comissão de Licitação. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 15 de abril de 2020.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente e Pregoeira da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D277B5AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 486 DE 15 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º da Lei 806/2011, de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre a gratificação;
RESOLVE:
Art. 1° -Conceder pagamento de verba de Gratificação para desempenhar função em comissão técnica, **equivalente a 20% de seu Salário base,** ao Servidor **Ronaldo Matos de Santana**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,Matrícula:**0105244,** nos termos previstos no Art. 3°, da Lei de N° 806/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59911DEA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.29.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na localidade de São José, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** B & C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyro Dutra Sales. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de fevereiro de 2020.

Irauçuba - CE, 14 de fevereiro de 2020

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CDE8DF77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma (conserto) de Pavimentação e esgotamento sanitário/drenagem diversos Bairros (Centro, Esperança, Cruzeiro, São Luiz de Gonzaga, Sagrado Coração de Jesus e Nossa Senhora de Fátima) e Distritos (Boa Vista do Caxitoré, Coité, Campinas, Juá e Missi) do Município de Irauçuba - CE** na modalidade Tomada de Preços **Nº. 2020.02.12.02**, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da empresa: **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.325.819/0001-21 com o valor global de **R$ 339.712,38 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 13 de abril de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:79ABEB17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.12.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma (conserto) de Pavimentação e esgotamento sanitário/drenagem diversos Bairros (Centro, Esperança, Cruzeiro, São Luiz de Gonzaga, Sagrado Coração de Jesus e Nossa Senhora de Fátima) e Distritos (Boa Vista do Caxitoré, Coité, Campinas, Juá e Missi) do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyro Dutra Sales **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 339.712,38 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 240 (Duzentos e quarenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10305 0014 1.012, elemento de despesas e subelemento Nº. 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.21, Fonte de Recursos – Fonte (1001000000) - Próprio. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de abril de 2020.

Irauçuba/CE, 15 de abril de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B301F463

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MARILIA LOTIF DE SOUSA CAVALCANTE**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF32318B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. utens. e equip. diversos, equip. p/ áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades das sec. municipais de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 as 14h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 30/04/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 30/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br –

Jaguaretama-CE, 15 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F964EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 as 10h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 29/04/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 29/04/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 29/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 15 de Abril de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:96110A7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0604002/20-GP DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOSELI ALVES MARIANO DANIEL,** portador(a) do RG nº 2007029001224 SSP/CE, inscrito no CPF nº 054.296.603-45, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Abril de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1959960A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/GP/2020

PORTARIA Nº 231/GP/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA ACOMPANHAR O ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 178, inciso II, alínea "c";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de Comissão de Transição para fins de acompanhamento do fim do contrato de gestão celebrado entre o Município de Mauriti, através de sua Secretaria de Saúde, e o Instituto de Gestão e Cidadania - IGC;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I – ANA CLARISSA SOUSA AZEVEDO – PRESIDENTE;
II – SALMA LENIRA PEREIRA DE ALENCAR CARTAXO - MEMBRO
III – ANA RAIANY DE LIMA AGOSTINHO - MEMBRO

Art. 2º. Estabelecer como atribuição da Comissão de Transição conhecer o funcionamento e organização do Hospital Municipal e Maternidade São José nos mais diversos aspectos de atuação do equipamento para fins de viabilizar a continuidade do gerenciamento do serviço hospitalar.

Art. 3º. A comissão de que trata esta portaria deve restringir-se ao desenvolvimento das competências previstas no artigo anterior, ficando automaticamente extinta após o início da vigência do novo contrato de gestão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 02 DE ABRIL DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:579D2627

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O(a)Pregoeiro(a) deste Legislativo Torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2020CMM-PP – CÂMARA MUNICIPAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Abertura dia 04/05/2020, às 07:50h, na Sala da CPL da Câmara Municipal. Informações: Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, S/N, Altos, Centro, Mombaça, Ceará ou pelo Fone: (0xx88)3583-1504.

Mombaça/CE,15/04/2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Jose Ricardo Brasil Vieira
Código Identificador:C5E4D964

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020SASS-DP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020SASS-DP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (COMPOSTAS DE 13 ITENS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

CONTRATADO: LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME, inscrita no CNPJ de nº 18.635.399/0001 - 42 e Inscrição Estadual nº 06.714056-4.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de abril de 2020 até 13 de outubro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020;

Mombaça - CE, 14 de abril de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F4D2002

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020SASS-DP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)

Dispensa de Licitação nº 002/2020SASS-DP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 002/2020SASS-DP**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, **amparada no art. 4º da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020** e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (COMPOSTAS DE 13 ITENS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)**,pelo valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Município de Mombaça - CE, 14 de abril de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A44E11F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária de Assistência Social do município de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 002/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (COMPOSTAS DE 13 ITENS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social de Mombaça, determinando que se proceda a publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 14 de abril de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2CC260B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14042001SASS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (COMPOSTAS DE 13 ITENS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas com Recursos Ordinários, Dotação Orçamentária Nº 1401.08.122.0004.2.056 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.

VALOR DO CONTRATO: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato, por um período de 06 (seis) meses.

ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.

Mombaça - CE, 14 de abril de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DDD33900

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº **008/2020DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, oriundo do Processo nº **2020.04.07.01,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17:00h** do dia **16/04/2020**. Abertura das Propostas**: 30/04/2020** às **09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 15/04/2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41411AC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15042001GAPR.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15042001GAPR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas ao Gabinete do Prefeito do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0201.04.122.00022.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 90 (noventa) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2E5C2B27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15042002SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15042002SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas à Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.903,00 (doze mil, novecentos e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E79BE350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 13.770,00**. DO VALOR DO LOTE**

II: R$ 6.950,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 10.785,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 9.876,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 37.050,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 78.431,00 (SETENTA OITO MIL QUATROCENTOS TRINTA UM REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.024 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.025 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS; 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSUAS; 1002 08 244 0136 2.033 – APRIMORAMENTO DO SUAS; 1002 08 244 2.031 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AEPETI; 1002 08 244 0136 2.059 GETÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA/ CAIO ITALO BAIMA MOTA, MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0C8B8557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 6.670,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 3.770,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 5.680,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 9.092,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 33.119,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 58.331,00 (CINQUENTA OITO MIL TREZENTOS TRINTA UM REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ED98C052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPOTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 1.120,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 1.275,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 1.220,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 1.310,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 7.450,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 12.375,00 (DOZE MIL E TREZENTOS SETENTA CINCO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:1901 01 27 812 0616 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CB2A3AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ,

CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 38.910,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 37.395,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 19.800,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 3.682,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 134.227,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 234.014,00 (DUZENTOS TRINTA QUATRO MIL E QUATORZE REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.0004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:14ECBB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 12.410,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 9.975,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 7.080,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 580,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 46.810,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 76.855,00 (SETENTA SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BABE88C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 5.220,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 8.005,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.980,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 420,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 25.359,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 41.984,00 (QUARENTA UM MIL E NOVECENTOS OITENTA QUATRO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1A3327EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 2.510,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 2.455,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.380,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 420,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 22.350,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 30.115,00 (TRINTA MIL E CENTO E QUINZE REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BD562BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 10.270,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 7.610,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 4.270,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 5.684,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 18.150,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 45.984,00 (QUARENTA CINCO MIL E NOVECENTOS OITENTA QUATRO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1625CF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A AUTARQUIA MUNICPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 600,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 3.420,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.890,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 7.950,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 14.860,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.037 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8DA9375E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, COM SEDE À RUA MÍRIAN ROCHA, 431, PARQUE NOVO MODUBIM, 61.930-250, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO DO LOTE I:** R$ 2.030,00**. DO VALOR DO LOTE II:** R$ 1.745,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.880,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 648,00. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 7.070,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 14.373,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS SETENTA TRÊS REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ CAIO ITALO BAIMA MOTA**,** MORADA NOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:07B339A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - ,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 10.121,05; **DO VALOR TOTAL DO LOTE** 6: R$ 5.000,20; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 537,15; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 1.924,89; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 5.470,32; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 4.605,79. **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 11.571,32; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 78.456,75; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 100.693,48. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 218.380,95** (DUZENTOS E DEZOITE MIL TREZENTOS E OINTENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 0702 10 304 0186 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:15EFFA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 2.936,16; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 235,64; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 27,61; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 12,05; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 48,02; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 7.159,58. **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 2.174,86; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 256,94; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 85,43. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 12.936,29** (DOZE MIL

NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES DE NOBRE DE OLIVEIRA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CD92B4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 275,01; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 124,91; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 78,38; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 269,08; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 121.89; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 378,45. **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 1.243,30; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 1.860,90; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 1.782,14. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 6.134,06** (SEIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEDIVÂNIA RABELO/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:90D48131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – CNPJ 07.796.398/0001-63. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 39.58; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 242,96; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 2,57; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 11,91; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 109,56; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 169,96. **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 345,40; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 3.116,75; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 81,13. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 4.119,82** (QUATRO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:711378A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:**

MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 696,03; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 332,94; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 51,98; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 1.173,60; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 11,40;. **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 570,88; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 3.187,37; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 49,26. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 6.073,45** (SEIS MIL SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:89E7546D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 526,18; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 1.592,68; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 1.025,00; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 3.516,39; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 10.155,90; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 6.153,61; **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 4.671,09; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 44.797,02; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 95.876,19. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 168.314,06** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C4DD7D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 174,96; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 378,29; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 105,25; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 24,10; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 51,32; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 231,95; **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 1.056,70; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 5.030,01; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 150,91. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 7.203,49** (SETE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9A5537DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 501,67; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 606,26; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 82,87; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 6.089,85; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 525,35; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 1.194,96; **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 1.841,11; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 3.068,64; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 263,90. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 14.174,61** (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9DEFF800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 210,57; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 709,31; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 110,48; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 28,63; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 501,16; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 1.551,71; **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 4.559,37; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 10.126,69; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 6.964,67. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 24.762,59** (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9394E05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 224,70; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 415,38; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 308,95; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 325,86; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 60,71; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 639,93; **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 3.145,69; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 12.206,46; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 17.327,68** (DESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE

AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DDE45360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 9.779,95; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 4.353,02; **DO VALOR TOTAL DO LITE 7**: R$ 2.710,61; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 6.642,77; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 9.417,43; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 6.469,07; **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 11.892,96; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 40.517,68; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 74.929,46. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 166.712,95** (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.024 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 1001 08 244 0136 2.025 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSUAS; 1002 08 244 0136 2.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI; 1002 08 244 0136 2.032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BPC; 1002 08 244 0136 2.033 – GESTÃO DO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1003 08 243 0011 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:16A8A639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 5.212,15; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 2.212,75; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 82,50; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 7.507,40** (SETE MIL E QUINHENTOS SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B32EAEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 1.466,85; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 994,36; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 798,10; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 3.259,31** (TRÊS MIL DUZENTOS CINQUENTA NOVE REAIS E TRINTA UM CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:51C3A083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 2.572,95; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 1.266,77; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 3.210,00; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 7.049,72** (SETE MIL E QUARENTA NOVE REAIS E SETENTA DOIS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:980A6EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 5.036,45; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$5.599,00; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 765,20; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 11.400,65** (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CINCO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:21E4F609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE

CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 1.380,94; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 1.414,26; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 2.911,40; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 5.706,60** (CINCO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:36F06F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 313,70; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 750,76; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 612,00; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 1.676,46** (HUM MIL E SEISCENTOS SETENTA SEIS REAIS EQUARENTA SEIS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AF5154DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 2.538,80; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 725,24; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 7.055,00; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 10.319,04** (DEZ MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CAC23D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA

SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 8.175,15; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 22.754,30; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 2.108,00; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 33.037,45** (TRINTA TRÊS MIL E TRINTA SETE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2.007- GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE LMEIDA LIMA/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:139D11C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2**: R$ 32.947,52; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 10.417,89; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 9.043,90; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 52.409,31** (CINQUENTA DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.024 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 1001 08 244 0136 2.025 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSUAS; 1002 08 244 0136 2.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI; 1002 08 244 0136 2.032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BPC; 1002 08 244 0136 2.033 – GESTÃO DO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1003 08 243 0011 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EB8B0CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 278,07; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 90,60; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 368,67** (TREZENTOS E SESSENTA OITO REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ABE7357E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMERCIO E

SERVIÇOS EIRELI EPP, COM SEDE À RUA LIBERIANO CARLOS DA SILVA, 63, CENTRO, 61.760-000, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.596.960/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 2:** R$ 2.037,05**. DO VALOR TOTAL DO LOTE 3**: R$ 877,16; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 4**: R$ 29,00; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 2.943,21** (DOIS MIL E NOVECENTOS QUARENTA TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA/ JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9381E87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 4.282,25; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 1.269,74; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 5.551,99** (CINCO MIL E QUINHENTOS CINQUENTA UM REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7A8B0F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 2.056,48; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 461,69; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 2.518,17** (DOIS MIL E QUINHENTOS DEZOITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F8ECF032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM

SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 1.192,17; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 642,10; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 1.834,27** (HUM MIL OITOCENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MANCIO LIMA/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A0A6A868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 284,78; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 147,10. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 431,88** (QUATROCENTOS TRINTA UM REAIS E OITENTA OITO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D98E44BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 569,03; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 400,16; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 969,19** (NOVECENTOS E SESSENTA NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:80F12A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21

DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 602,15; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 602,15** (SEISCENTOS DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C100C8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 545,42; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 344,07; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 889,49** (OITOCENTOS OITENTA NOVE REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2298C92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 12.485,69; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 3.379,26; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 15.864,95** (QUINZE MIL E OITOCENTOS SESSENTA QUATO REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B5EDBEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº

PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 43.260,54; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 7.171,74; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 50.432,28** (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS TRINTA DOIS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.024 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 1001 08 244 0136 2.025 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBF; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSUAS; 1002 08 244 0136 2.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI; 1002 08 244 0136 2.032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BPC; 1002 08 244 0136 2.033 – GESTÃO DO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; 1003 08 243 0011 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CD67D222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 535,72; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 201,39; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 737,11** (SETECENTOS TRINTA SETE REAIS E ONZE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTEÇÃO DO IMAMN. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVANIA RABELO/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:01F12512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, 486, FARIAS BRITO, 60.325-220, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 5**: R$ 129,80; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 10**: R$ 61,98; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 191,78** (CENTO NOVENTA E UM REAIS E SETENTA OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTEÇÃO DO IMAMN. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA/ DAVI FERNANDES SOARES**,** MORADA NOVA-CE, 09 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PMMN**.**

MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6569E3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO

EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 19.659,00.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 727,00. **VALOR DO LOTE III:** R$ 623,50**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 3.720,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 13.694,00**. DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 3.780,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 3.282,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 45.485,50**(QUARENTA CINCO MIL E QUATROCENTOS OITENTA CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 **2.002** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B4AE0496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 80.632,00.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 8.928,50. **VALOR DO LOTE III:** R$ 3.060,85**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 41.373,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 2.186,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 8.970,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 145.150,35**(CENTO E QUARENTA CINCO MIL E CENTO CINQUENTA REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.042 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:08276103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 119.240,50.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 32.282,00. **VALOR DO LOTE III:** R$ 11.716,85**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 43.771,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 19.512,00**. DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 8.190,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 7.470,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 242.182,35**(DUZENTOS QUARENTA DOIS MIL E CENTO OITENTA DOIS REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0CD77A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 31.412,50.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 7.705,50. **VALOR DO LOTE III:** R$ 1.560,85**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 14.673,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 10.124,00**. DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 9.765,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.682,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 77.922,85**(SETENTA SETE MIL NOVECENTOS VINTE DOIS REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEAGRI**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2011A301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 35.992,50.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 1.366,00. **VALOR DO LOTE III:** R$ 983,60**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 8.071,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 8.046,50**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 3.282,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 57.741,60**(CINQUENTA SETE MIL SETECENTOS QUARENTA UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEINFRA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6F13B2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 72.288,00.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 7.265,50. **VALOR DO LOTE III:** R$ 2.231,91**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 36.193,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 20.594,50**. DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 15.990,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.088,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 156.650,91**(CENTO CINQUENTA SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SECULT**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BD5AD031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 1.559,00.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 898,00. **VALOR DO LOTE III:** R$ 714,50**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 2.141,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 11.615,50**. DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 3.780,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.088,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 22.796,00**(VINTE DOIS MIL SETECENTOS NOVENTA E SEIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A302F567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 19.732,50.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 2.096,00**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 1.089,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 7.769,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.343,00**. DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 2.205,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.160,00 **VALOR GLOBAL**: **R$ 36.394,50**(TRINTA SEIS MIL E TREZENTOS NOVENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2102 18 542 0390 2.054- GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:58826189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2019 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 51.020,50.**DO VALOR DO LOTE II:** R$ 13.122,00**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 3.062,80. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 25.027,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 11.495,50**. DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 13.014,00**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 8.821,00**. VALOR GLOBAL**: **R$ 125.562,80**(CENTO VINTE CINCO MIL E QUINHENTOS SESSENTA DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 244 0136 2.025 – MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 244 0136 2.027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSMC; 1002 08 244 0136 2.028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PSAC); 1002 08 243 0136 2.024 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUT. DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO; 1002 08 244 0136 2.031 – MANUTENÇÃO DO AEPETI; 1002 08 244 0136 2.033 –

APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C7DB5481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE A CONVOCAÇÃO PÚBLICA QUE VISA A OBTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE A CONVOCAÇÃO PÚBLICA QUE VISA A OBTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – SESA. CONVOCAÇÕES DEFERIDAS: INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA – **ITGM**, INSCRITO COM O CNPJ Nº 09.231.738/0001-34; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE – **INSTITUTO CISNE**, INSCRITA COM O CNPJ Nº 56.322.696/0001-27; ATENDERAM NA ÍNTEGRA, O ROL DE DOCUMENTOS CONSTANTES DAS CLÁUSULAS 4.1.1 A 4.1.9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – SESA;BEM COMO, ATENDERAM DE PRONTO OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL 1.940 DE 13/01/2020 E DO DECRETO MUNICIPAL 008/2020 DE 05/02/2020; **CONVOCAÇÕES INDEFERIDAS**: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZADA - **HUMANIZA**, INSCRITO COM O CNPJ Nº 27.450.038/0001-12, **MOTIVO**: APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FISCO MUNICIPAL VENCIDA EM 12/03/2020, NÃO ATENDENDO PORTANDO A CLÁUSULA 4.1.7.A. DO EDITAL, APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FISCO ESTADUAL VENCIDA EM 13/03/2020, NÃO ATENDENDO PORTANDO A CLÁUSULA 4.1.7.A. DO EDITAL, APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, VENCIDA EM 28/03/2020, NÃO ATENDENDO PORTANDO A CLÁUSULA 4.1.7.C DO EDITAL, APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, VENCIDA EM 17/03/2020, NÃO ATENDENDO PORTANDO A CLÁUSULA 4.1.7.D DO EDITAL, AUSÊNCIA APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR DO INSTITUTO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS OU PLANOS DE AÇÃO RELACIONADOS À ATIVIDADE DA QUALIFICAÇÃO PRETENDIDA, NÃO ATENDENDO PORTANTO CLÁUSULA 4.1.3 DO EDITAL; INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO **PROVIVA**, INSCRITO COM O CNPJ Nº 07.466.228/0001-10, MOTIVO: AUSÊNCIA APRESENTAÇÃO COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO INSTITUTO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM, NÃO ATENDENDO A CLÁUSULA 4.1.8 DO EDITAL.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:838973B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Retifica o Decreto nº 017, de 23 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 017, de 23 de março de 2020, limitando-se ao seu art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência no Município de Morada Nova/CE para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:41968741

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
[ERRATA]

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Art. 2º da Lei nº 531, de 20/06/2007,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o período 2020 a 2022:

Representantes do Poder Executivo:
Armando Fernandes Vieira – Titular.
Antonio Cezar Santana – Suplente.

Representantes da Secretaria de Educação:
Francisco Herbert Alves Cordeiro - Titular.
Jose Pereira de Oliveira – Suplente.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Maria Sonia Ribeiro Alves Lirio – Titular.
Patrícia Rafaela Rufino dos Santos – Suplente.

Representantes dos Professores das Escolas Públicas:
Veroneide Gonçalves da Silva – Titular.
Dalmana Dantas dos Santos Silva – Suplente.

Representantes Técnicos Administrativos das escolas públicas:
Carlos Brito da Silva – Titular.
Edjane Messias Felinto – Suplente.

Representantes do Conselho Tutelar:
Danubia Bezerra da Silva – Titular.
Maria Lucivania Pereira da Silva – Suplente.

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas:
Ana Paula Hermogenes dos Santos – Titular.
Leidy Daiane da França Farias – Titular.
Fernanda Pereira Barbosa – Suplente.
Maria Aglaê de Araújo Macedo - Suplente

Representantes dos alunos das escolas públicas:
Milene de Oliveira Lima - Titular
Maria Antonia Oliveira Dias – Suplente.

Representantes dos alunos das escolas públicas indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
João Pedro Pereira Santana – Titular
Raiane da Silva Santos – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Janaine de Lima Felix – Titular.
José Val de Matos – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BD7648A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de maio de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/20**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇUDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 16 de abril de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:805100B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM RUAS DE LOCALIDADES RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constnates constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Contrato: R$ 514.227,26 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos);
Valor Aditado: R$ 21.517,98 (vinte e um mil, quinhentos e dezesete reais e noventa e oito centavos);
Percentual acudido: 4,63% (quatro virgula sessenta e três por cento)
Valor Final: R$ 535.745,24 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra;

CONTRATADO: R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: Romullo Paula Teles;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0E1897AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ABRE SINDICÂNCIA JUNTO AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 134/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

ABRE SINDICÂNCIA JUNTO AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que versa o artigo 88 da Lei Orgânica do município de Orós, etc.
CONSIDERANDO as várias manifestações em redes sociais, de profissionais ligados às mais diversas áreas, entre elas: Educação, Assistência Social, Advocacia, etc., onde mencionavam explícita ou implicitamente, a existências de pessoas cadastradas para perceberem o auxilio emergencial do Governo Federal, nos termos da Lei nº. 13.982/2020, após exposição, extraoficial, de relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, que receberão o mencionado auxílio do Governo Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 10.836/2004, que prevê que o controle e a participação social do

Programa Bolsa Família serão realizados, **em âmbito local**, por um conselho ou por um comitê instalado pelo **Poder Público municipal**, na forma do regulamento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que atribui ao Município, dentre outras ações, a contribuição para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 13.982/2020 c/c art. 3º do Decreto Federal nº. 10.316/2020;
CONSIDERANDO os Princípios Administrativos da Moralidade, Eficiência, Autotutela e Razoabilidade.
Resolve:
Art. 1°. Seja aberta sindicância junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, para imediata averiguação, controle social e fiscalização dos beneficiários do Programa Bolsa Família.
Parágrafo Único. Esta averiguação realizar-se-á em função de possíveis beneficiários que estão recebendo os valores destinados ao programa, por prestarem informações inverídicas na realização do cadastro único.
Art. 2º. Fica formada comissão que irá acompanhar o levantamento dos beneficiários, com os seguintes membros:
I – Paulo Marcio Lima Braga – Chefe do Setor Pessoal da Prefeitura;
II – Isabel Rodrigues de Mendonça – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Jessé Nunes Andrade – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária.
Parágrafo Único. A Comissão deverá elaborar um relatório final, do que foi analisado, pontuando as medidas aplicadas, bem como a relação dos beneficiários excluídos ao final da sindicância.
Art. 3º. Os beneficiários que comparecerem espontaneamente para darem baixa em seus cadastros, não sofrerão medidas administrativas, civis e penais.
Art. 4º. Após a conclusão da Sindicância, a Secretaria deve adotar:
I – Exclusão e/ou suspensão, conforme o caso, dos beneficiários do programa;
II – Deverá ainda, encaminhar ao Ministério Público Federal, a relação dos possíveis infratores para que sejam adotadas medidas pertinentes.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 15 de Abril de 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:3540D417

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131-A, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Revoga os arts. 7º, 8º e 11 e acrescenta os arts. 12, 13 e 14 ao Decreto nº. 48, de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 65 e 66 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 479, de 1º de dezembro de 2017, e com a Lei Municipal nº 198, de 2 de setembro de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Decreto nº. 48, de 2 de janeiro de 2017, os seguintes dispositivos:

(...)

Art. 12. Delegar ao Sr. **Regnil Rocha Silva**, portador da cédula de identidade nº 20071837439 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 040.333.853-04, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador da Unidade Gestora da Administração Direta: **Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

Art. 13. Delegar ao Sr. **José Adriano de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 2004014105024 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 022.067.343-89, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador da Unidade Gestora da Administração Direta: **Secretaria do Desporto e Lazer.**

Art. 14. Delegar ao Sr. **Lucas Nogueira da Silva**, portador da cédula de identidade nº 20089610460 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 085.299.373-09, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador da Unidade Gestora da Administração Direta: **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os arts. 7º, 8º e 11 do Decreto nº. 48, de 2 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, ao 1º de abril de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:42B98CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Suspende e prorroga prazos concernentes aos atos e procedimentos de natureza tributária de competência da Secretaria Municipal da Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município de Pindoretama.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, adoença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDOo Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência em Saúde no âmbito Estadual;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências, prorrogado pelo Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 131, de 31 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do Município de Pindoretama;

CONSIDERANDOoDecreto Municipal nº 132, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão das restrições impostas ao convívio social como medida de enfrentamento e contenção ao avanço do COVID-19 no município de Pindoretama;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 134, de 8 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Pindoretama;

CONSIDERANDOa necessidade de suspender os prazos impostos aos contribuintes de tributos municipais, bem como em processos e procedimentos de cobrança administrativa e judicial;

CONSIDERANDOa necessidade de prorrogar a vigência de atosadministrativos concessórios de direitos aos contribuintes, e ainda, o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias específicas, de modo a resguardá-los de quaisquer procedimentos fiscais durante os prazos fixados neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos por 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do Decreto Municipal nº 131, de 31 de março de 2020, os seguintes prazos concernentes a procedimentos e atos vinculados à Secretaria Municipal da Administração e Finanças:
I – a cobrança dos valores relativos ao preço público pela utilização de bens públicos instituído pelo Decreto Municipal nº 063, de 29 de setembro de 2017, que ocorram nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2020;
II – a cobrança do crédito tributário, nas seguintes hipóteses:
a) notificação de cobrança administrativa, por qualquer meio, inclusive a emissão eletrônica automatizada de aviso de cobrança; e
b) procedimento de exclusão de contribuinte de parcelamento por inadimplência.
III – termos enotificações emitidos pelos agentes fiscais referentes às ações fiscais em curso, com ou sem ciência do contribuinte;
IV – os prazos processuais relativos ao Processo Administrativo Tributário e a sua tramitação no âmbito do Município de Pindoretama, inclusive quanto ao prazo concedido ao sujeito passivo para interposição de impugnação do ato administrativo, para pagamento de auto de infração ou notificação de lançamento.

§ 1º Fica prorrogada, pelo prazo estabelecido no caput deste artigo, a validade das certidões acerca da situação fiscal relativa às obrigações tributárias estabelecidas pelo Município de Pindoretama, a que se refere o art. 208 da Lei Municipal nº 474, de 31 de outubro de 2017 – Código Tributário do Município de Pindoretama.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos atos e procedimentos administrativos necessários para evitar a ocorrência de decadência e da prescrição dos créditos tributários.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços prestados por profissional autônomo, relativo ao exercício de 2020, até o último dia útil do mês de junho de 2020.

Parágrafo único.O ISSQN devido pelos profissionais autônomos que se inscreverem durante o exercício de 2020, permanecerá com o vencimento previsto no Código Tributário do Município de Pindoretama.

Art. 3º Ficam prorrogadas as datas de vencimentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidos pelos sujeitos passivos optantes pelo Simples Nacional, nos seguintes termos:
I – para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
a) período de apuração março de 2020: com vencimento original em 20 de abril, fica prorrogado para 20 de julho de 2020;
b) período de apuração abril de 2020: com vencimento original em 20 de maio, fica prorrogado para 20 de agosto de 2020; e
c) período de apuração maio de 2020: com vencimento original em 22 de junho, fica prorrogado para 21 de setembro de 2020.
II – para os Microempreendedores Individuais (MEI):
a) período de apuração março de 2020: com vencimento original em 20 de abril, fica prorrogado para o dia 20 de outubro de 2020;
b) período de apuração abril de 2020: com vencimento original em 20 de maio, fica prorrogado par odia a 20 de novembro de 2020; e
c) período de apuração maio de 2020: com vencimento original em 22 de junho, fica prorrogado para o dia a 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único.A prorrogação de prazo a que refere o caput deste artigo não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 4º Fica isento pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto, o pagamento de valores relativos às permissões e às autorizações para o funcionamento de comércio das seguintes atividades:
I –comércio ambulante;
II – banca de revistas, quiosques, e similares; e
III – feiras livres.

Parágrafo único. Ficam remitidos os valores devidos pelos permissionários e autorizatários a que se refere este artigo, vencidos a partir da publicação do Decreto Municipal nº 131, de 31 de março de 2020.
Art. 5º Ficam suspensos por 90 (noventa dias), a contar da publicação do Decreto Municipal nº 131, de 31 de março de 2020, a cobrança administrativa ejudicial de créditos tributários pela Procuradoria Geral do Município (PGM), especificamente quanto às seguintes medidas:
I –apresentação a protesto de Certidões de Dívida Ativa;
II – atos de ajuizamento de execuções fiscais; e
III – atos de inscrição em Dívida Ativa do Município.

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo os atos que impeçam a ocorrência do prazo prescricional. Porém, uma vez ajuizada a ação, não se deverá peticionar em até 90 (noventa) dias, contados a partir do Decreto Municipal nº 131, de 31 de março de 2020.

§ 2º Caso o contribuinte deseje, espontaneamente, quitar ou parcelar um crédito que esteja com a fase "requerimento solicitado" poderá haver a inscrição em dívida ativa.

§ 3º Durante o tempo citado no caput deste artigo também não fluirá prazo que resulte em perda de parcelamento ou de acordo.

Art. 6º Ficam sobrestados, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do Decreto Municipal nº 131, de 31 de março de 2020, os efeitos dos protestos de Certidões da Dívida Ativa realizados no mês de março de 2020.

Art. 7º Em caso de continuidade da situação de emergência em saúde pública, e findos os prazos estabelecidos no presente Decreto, ficam o Secretário Municipal da Administração e Finanças e o Procurador Geral do Município autorizados a prorrogá-los através de ato normativo específico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de abril de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:468C60FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20190917.01**- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **20190815.01-PE** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **17/09/2019**, COM VIGÊNCIA DE **105 (CENTO E CINCO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: COMODATO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VENHAM APRESENTAR DEFEITOS, COMPONENTES DE UM SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA DE INTERESSE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E**

JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** E A EMPRESA **PAULO GERMANO SILVA COELHO-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/04/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Abril de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3C091563

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA;

Contratada: PROURBI – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Valor Global: 3.234.617,30 (Três milhões duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos);

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Gerenciamento Completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pindoretama, com Mão de Obra, Equipamentos, Materiais, Elaboração do Projeto Executivo e Cadastro Georreferenciado, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Concorrência Pública Nº. 20200129.01-CP

Contrato Nº: 20200309.01

Data de Assinatura: 09 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela PROURBI – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **Eudes Lucínio Moreira Lima**, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 09 de Março de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:AC4F83D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECRETO nº 020/2020, de 14 de abril de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, que será destinado ao atendimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, em virtude do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município de Piquet carneiro;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado, para enfretamento da COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020, de 06 de abril de 2020, que atesta o estado de Calamidade Pública no município de Piquet Carneiro-CE.
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nª 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012.
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nº 339/2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 348/2019.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS),** na forma abaixo especificada:

Órgão ..... - 06 Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Unidade Orçamentária ..... - 01 Fundo Municipal de Saúde
Função ..... -10 Saúde
Subfunção..... - 122 Administração Geral
Programa ..... - 0023 Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade ..... - 2.111 Enfrentamento da Emergência COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	20.000,00
3.1.90.11.00	30.000,00
3.3.90.14.00	5.000,00
3.3.90.30.00	70.000,00
3.3.90.32.00	30.000,00
3.3.90.36.00	25.000,00
3.3.90.39.00	70.000,00
4.4.90.52.00	50.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão ..... - 99 Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária ..... - 01 Reserva de Contingência
Função ..... - 99 Reserva de Contingência
Subfunção..... - 999 Reserva de Contingência
Programa ..... - 9999 Reserva de Contingência
Projeto/Atividade ..... - 9.001 Reserva de Contingência

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
9.9.99.99.00	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º - Seja cientificada a Câmara Municipal de Piquet Carneiro-CE, sobre a elaboração e publicação deste Decreto.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 14 de abril de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6E61D5B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.002/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 03.04.003/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020 DE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá – CE.

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 03.04.003/2020 de 03 de abril de 2020, a qual designou o Sra. **LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO,** para responder interinamente pelas ações da Fundação Cultura de Quixadá**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 13 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2DDCE784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.003/2020

DESIGNAR O SR. JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR E PELAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA**, Secretário Municipal de Esporte Juventude e Participação Popular, nomeado pelo Ato de Nomeação 13.04.001/2020 de 13/04/2020, para responder interinamente, pelas ações da pelas ações da FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**.**
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Esporte Juventude e Participação Popular.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 13 de abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F5FE65BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.04.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Esporte Juventude e Participação Popular, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Participação Popular, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AB3793D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.04.001/2020

DETERMINA ABERTURA DE processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Secretario Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 30.07.001/2017 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ofício nº 005.02/2020 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente -SEDUMA;
CONSIDERANDO ofício nº 06.02.022/2020 da Agência de Fiscalização de Quixadá- AGEFISQ;
CONSIDERANDO os relatórios emitidos pela Junta de Análise e Julgamentos de Processo da AGEFISQ, Nº 11.03/2019 e 11.04.2019, acerca dos respectivos Autos de Infrações nº 2019.000.159 e 2019.0000.28;
CONSIDERANDO que é cediço que a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público, é inescusável a sua imediata apuração, a teor que prescreve o Art. 151 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;
RESOLVE:

Art. 1º- InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidoraSra. **MARIA OLANDI ALBINO ASSUNÇÃO**, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 00896640, lotada naSecretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, nomeadamente aos Arts. 124 - (I,II e III) e 125 - (IX), ambos do

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados pelo Ato nº 11.10.002/19, que nomeia ALISHARMS SARAIVA DE ALMEIDA - Secretário, Ato nº 02.01.35/17 que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA- Menbro da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 02.10.001/2018 que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA- PRESIDENTE da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos , até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Março de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DAE1D7CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2020.04.06.1.1, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.06.1. **Partes**: o Município de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DP BARBOSA MÁQUINA E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06. **Objeto**: Aquisição de materiais de higiene e proteção individual, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Vigilância em Saúde do Município de Quixelô/CE, para o enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do novo novo Coronavírus (Covid-19). **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência Contratual**: 02 (dois) meses. **Signatários**: Rilson Sousa de Andrade e Eduardo Pinto Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0C2E82ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Rilson Sousa de Andrade, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.13.1, conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção e reforma de leitos no Hospital Municipal, destinados ao tratamento de pacientes em suspeita e/ ou diagnosticados com COVID-19(Novo Coronavírus), por intermédio da Secretaria de Saúde do Municipio de Quixelô/CE, na conformidade dos Decretos Municipais nº 16/2020, de 17 de Março de 2020, nº 20/2020, de 25 de Março de 2020, nº 22/2020, de 02 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. **Favorecido(a):** CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.118/0001-43, contrato com vigência de 02(dois) meses, prorrogáveis pelo mesmo período enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. **Valor Total:** R$ 30.166,65 (Trinta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Rilson Sousa de Andrade, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE.

Quixelô/CE, 15 de Abril de 2020.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B86A4C2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Rilson Sousa de Andrade, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.14.1, conforme segue: **Objeto**: Aquisição de materiais de higiene e proteção individual, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Vigilância em Saúde do Município de Quixelô/CE, para o enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), na conformidade dos Decretos Municipais nº 16/2020, de 17 de Março de 2020, nº 20/2020, de 25 de Março de 2020, nº 22/2020, de 02 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública.**Favorecido(a):** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55, contrato com vigência de 02(dois) meses até 30 de Junho de 2020, prorrogáveis pelo mesmo período enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. **Valor Total:** R$ 15.954,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Rilson Sousa de Andrade, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE.

Quixelô/CE, 15 de Abril de 2020.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BDBF0FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Unidade Administrativa: de Saúde, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 0006/2020, cujo Objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANDATOS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das empresas **J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** vencedor dos lotes 01, 04, 06 e 08 no valor global de R$ **52.646,28 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA,** vencedor dos lotes 05 e 07 no valor global de **R$ 23.269,80 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA,** vencedor dos lotes 02 e 03 no valor global de **R$ 78.246,40 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

Quixeré–Ce, 15 de abril de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:43695DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.197/2020, 14 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o dia de Tiradentes, feriado nacional, na terça-feira dia 21 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados "Pontos Facultativos" das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré, a segunda-feira, dia 20 de abril de 2020, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X;
Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercado;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

AUTARQUIA DO SAAE

Sede;
Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 14 de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CCD8F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.14.04/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE ESCALA DE ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, MOTIVADAS PELA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica, e de acordo com a Lei de nº 13.019/2014, art. 2º, inciso X, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo diversos casos de infecções no Estado do Ceará, com mais de uma centena de óbitos e de casos confirmados no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Quixeré-CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decretos municipais 1185/2020, de 17 de março de 2020; 1186/2020, de 23 de março de 2020; 1189/2020, de 24 de março de 2020; 1191/2020, de 01º de abril de 2020; 1194/2020, de 01º de abril de 2020, 1195/2020, de 06 de abril de 2020 e 1196/2020, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus; e por fim,

CONSIDERANDO a dificuldade em se adquirir EPIs para os profissionais de saúde do município de Quixeré-CE e o número já bastante reduzido desses importantes materiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Os atendimentos junto as Unidades Básicas de Saúde do município de Quixeré-CE, durante o período de 15 de abril a 08 de maio de 2020, terá o funcionamento sob o regime de escala.

§ 1º - O Departamento de Atenção Básica do município de Quixeré-CE elaborará as escalas das referidas Unidades de Saúde, dando ciência e divulgação para todos os profissionais nela lotados e seus usuários.

§ 2º - As UBS da Sede II, Lagoinha III (Itaitinga) e de Barreiras estarão fechadas, no período trazido no caput do Art. 1º.

§ 3º - Os gerentes de UBS continuarão unificando os cadastros.

§ 4º - A produção do dia ficará de responsabilidade para a equipe que esta fazendo o atendimento no momento, com exceção do pré-natal.

Art. 2º - Os servidores que não estiverem em trabalho nas unidades deverão permanecer em isolamento social.

§ Único – Em havendo necessidade a gestão poderá realizar a convocação dentro do horário de trabalho.

Art. 3º - No dia de funcionamento das equipes de saúde, as mesmas deverão irem para a Sede da Secretaria de Saúde do município de Quixeré-CE, e de lá para seus postos de trabalho.

Art. 4º - Em todas as equipes de saúde adotarão o mesmo protocolo de atendimento ao COVID-19.

§ 1º – Os profissionais das unidades de saúde deverão fazer uso de máscara cirúrgica, N95 ou PFF2 conforme a necessidade.

§ 2º - Os pacientes com suspeita de COVID 19 deverão receber máscara cirúrgica antes de serem atendidos na sala de isolamento.

§ 3º - As equipes deverão diariamente acompanhar por telefone o paciente suspeito de COVID-19 e seus familiares (contatos) próximos.

§ 4º - Todos os pacientes suspeitos de COVID-19 deverão receber o termo de compromisso, bem como ser explicado e demonstrado as consequências pelo seu não cumprimento.

§ 5º - Os suspeitos e reagentes devem ser mantidos em sigilo, quanto a sua exposição de identificação, tal informação, apenas é de interesse do paciente e da equipe que esta no acompanhamento.

§ 6º - Qualquer profissional que tenha sinais e sintomas de COVID-19 devem entregar atestado até 48 hrs. para o Gerente da UBS.

Art. 5º - As UBS continuarão atendendo as gestantes com hora marcada, vacinando contra influenza, rotavírus e anti-rábicas.

§ 1º – As visitas domiciliares aos recém-nascidos não poderão ser realizadas no período da presente portaria de forma presencial, mas apenas por meio de vídeo conferência e/ou whattsapp.

§ 2º - Os exames de pré-natal, eletivos, também ficam impossibilitados de realização, mas apenas, os de emergência serão mantidos.

§ 3º - A equipe só deverá atender os pacientes de urgências.

§ 4º - As equipes deverão deixar a senha do PEC na sala de vacina para facilitar a inserção de dados pelo servidor responsável do dia, além de deixar a lista de pessoas a serem vacinadas.

§ 5º - As receitas devem ser renovadas e entregues aos familiares e/ou acompanhantes de idosos ou pacientes com comorbidades.

Art. 6º - Os agentes de combates às endemias durante o período trazido no caput do art. 1º terão expediente corrido, das 07:00 hrs às 13:00 hrs.

§ Único – Em havendo necessidade a gestão poderá realizar a convocação dos ACEs, fora do horário trazido no caput do art. 6º.

Art. 7º - As agentes de comunitárias de saúde durante o período trazido no caput do art. 1º terão expediente corrido, das 07:00 hrs às 13:00 hrs, sendo duas horas em trabalhos administrativos.

§ 1º - As ACSs que ainda não tiverem tabletes começarão a recadastrar todos os indivíduos na Sede da Secretaria de Saúde.

§ 2º – Em havendo necessidade a gestão poderá realizar a convocação das ACSs, fora do horário trazido no caput do art. 7º.

Art. 8º - Durante o período trazido no caput do art. 1º fica suspenso o funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica, CEO, do município de Quixeré-CE, por se tratar de serviços de natureza eletiva.

Art. 9º - Durante a vigência da presente Portaria, a gestão de saúde do município de Quixeré-CE, avaliará a necessidade de sua manutenção ou não.

Art. 10º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Quixeré-CE: 14 de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16D1E7FA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 57/2020

Quixeré/CE. 01 de Abril de 2020.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA,** CPF: 026.747.023-11, Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças nomeado através da Portaria 006.01.04/2020 e **JOAO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**, CPF: 285.505.793-00, Secretário de Saúde, nomeado através da portaria nº 001.02.05/2019, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

AG: 2512-7 - CONTA Nº. 18.521-3 - PSF
AG: 2512-7 – Conta nº. 18.559-0 - INVESTIMENTOS
CNPJ: 11.910.265/0001-43.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CD22F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.24.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041427-1 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de março de 2020 até 31 de março de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93C07FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Gracilda de Araujo, cargo Agente Administrativo/Diretor de Gestão de Pessoas, Matrícula 041284-8, lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 26 de março de 2020 a 08 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86E55818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.03/2020-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 121996-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 27.02.2020 a 24.08.2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 27 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04F6983D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.30.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Hosana Lima de Sousa, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 30 de março de 2020 a 12 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDD74CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.31.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Zila Maria de Deus Araújo, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041308-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de março de 2020 a 13 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D164BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.23.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Wllysses José Marques Maciel, cargo Psicólogo, Matrícula 123980-5 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 23 de março de 2020 a 05 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE5F069A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.23.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, aos servidores relacionados abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
123474-9	Álida Rejane Andrade Mendes	Cirurgião Dentista da Família	14,52%	472,27
123476-5	Amanda Cristina Lima Santiago	Enfermeiro da Família	14,52%	472,27
070502-0	Ana Glaucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	14,52%	860,49
060164-0	Antonio Lisboa Cardoso de Medeiros	Médico da Família	17,20%	1.807,95
123477-3	Gislane Bernadino de Freitas	Enfermeiro da Família	14,52%	472,27
123624-5	Hanna Isa de Oliveira Bezerra	Cirurgião Dentista da Família	14,52%	472,27
123468-4	Iuri Holanda Braga	Cirurgião Dentista da Família	14,52%	472,27
060321-0	Jonas Holanda Gadelha	Médico da Família	17,20%	1.969,99
060165-9	Leiliane Maria Costa Freitas	Enfermeiro da Família	14,52%	860,49
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	14,52%	764,53
123778-0	Maria Eldenira Chaves	Enfermeiro da Família	14,52%	472,27
060167-5	Maria Lucia Gomes	Enfermeiro da Família	14,52%	742,26
123473-0	Mônica Leiliane de Oliveira Albuquerque	Cirurgião Dentista da Família	14,52%	472,27
123471-4	Nara Grazieli Martins Lima	Cirurgião Dentista da Família	14,52%	472,27
123475-7	Thalyta Apuhena de Oliveira Almeida	Cirurgião Dentista da Família	14,52%	472,27
060166-7	Vivian Carlla Brilhantes Chaves	Enfermeiro da Família	14,52%	860,49

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de março de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB9B8B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 001/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) SUSANA DEBORA DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretaria de Administração, Sr. JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a) SUSANA DEBORA DE OLIVEIRA, RG n° 2000099166500 SSPDS/CE, e CPF n.° 035.861.843-60, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de abril de 2020.

SUSANA DEBORA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretario de Administração

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8DC0F7E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 009/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES, RG n° 20070036661 SSPDS/CE, e CPF n.° 983.883.633-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Tratorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2020.

JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES
Contratado(a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:345C485E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FRANCELIO OLIVEIRA PONTES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a)

FRANCELIO OLIVEIRA PONTES RG n° 96015016026 SSPDS/CE, e CPF n.° 899.530.023-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Tratorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2020.

FRANCELIO OLIVEIRA PONTES
Contratado(a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:569F7007

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 011/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES, RG n° 96025006368 SSPDS/CE, e CPF n.° 898.686.683-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Tratorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2020.

FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES
Contratado(a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:702377B2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 012/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) GIRLANIO SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) GIRLANIO SILVA SOUSA, RG n° 2006030020204 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.720.073-77, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Tratorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2020.

GIRLANIO SILVA SOUSA
Contratado(a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF42090C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 008/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA..

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretaria de Educação, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA, RG n° 2006099028425 SSPDS/CE, e CPF n.° 066.971.373-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de março de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de março de 2020.

FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A29B0D26

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 013/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA, RG n° 2002030052197 SSP/CE, e CPF n.° 857.461.003-82,, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de abril de 2020 a 30 de maio de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2020.

CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:680CCD95

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 014/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA OTANIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA OTANIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, RG n° 200403004563-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 022.452.073-35, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de abril de 2020.

MARIA OTANIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DF3AF18

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 015/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, RG n° 2006030049784 SSP/CE, e CPF n.° 756.905.783-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de abril de 2020.

RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9E33222

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 082/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, RG n° 2009098083648 SSPDS/CE, e CPF n.° 849.232.883-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeira da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração

Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.252,56 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de vencimento e R$ 650,51 (Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2020.

MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:391A7B00

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 083/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA DALVANI LIMA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA DALVANI LIMA MAIA, RG n° 2007973653-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 527.819.253-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.794,65 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) de vencimento e R$ 758,93 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser' segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2020.

MARIA DALVANI LIMA MAIA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC192E40

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 084/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA, RG n° 2008409309-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.485.164-88, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 209,00 (duzentos e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser' segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2020.

ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:243F793F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 085/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, RG n° 2007132874-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.041.953-62, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de abril de 2020.

DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DADBEE14

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 086/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCA RUBERLENE CUNHA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA RUBERLENE CUNHA LIMA, RG n° 2006099018446 SSPDS/CE, e CPF n.° 049.527.873-46, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020

(art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 209,00 (Duzentos e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de abril de 2020.

FRANCISCA RUBERLENE CUNHA LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB9EAC74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2020

DECRETO Nº 024 /2020

Abre Crédito Extraordinário ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Benedito, Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 163 § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal 4.320/64, bem como a decretação de estado de calamidade publica para enfrentamento da pandemia no novo Corona (COVID-19), através do Decreto nº 021/2020, convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos e do contagio da doença.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para atendimento as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

06	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
09.10.122013.2070	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	10.000,00
	1213.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS ESTADO**	10.000,00
	1214.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS UNIAO**	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	541.286,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	100.000,00
	1213.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS ESTADO**	50.000,00
	1214.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS UNIAO**	391.286,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	25.000,00
	1213.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS ESTADO**	10.000,00
	1214.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS UNIAO**	65.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	30.000,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	5.000,00
	1213.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS ESTADO**	5.000,00
	1214.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS UNIAO**	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	61.194,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	15.000,00
	1213.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS ESTADO**	10.000,00
	1214.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS UNIAO**	36.194,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	197.520,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	70.000,00
	1213.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS ESTADO**	27.520,00
	1214.0000.00 - **RECURSOS VINCULADOS UNIAO**	100.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do § 1º inciso III Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

99	Discriminar a Secretaria	VALOR
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99	Reserva de Contigêcnia	545.288,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	545.288,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	545.288,00
05.10.3021007.2029	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 1	454.712,00
3.3.90.39.03	Outros Serviços /Terceiros Pessoa Juridica	454.712,00
Fonte	1001.0000.00 – **RECURSOS ORDINARIOS**	454.712,00
TOTAL		1.000.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Paço da Prefeitura Municipal de Benedito-Ce, em 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DB844E4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **LUCAS ASCHILEY SOARES TAVARES,** portador do RG nº 20089417733, SSP/CE, CPF nº 071.721.713-22 do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, símbolo CDA-01, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D24DD46E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 20 de Abril de 2020 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 15 de Abril de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CE2AA712

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.23.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	23,05%	398,97
060219-1	Aguinaldo Chaves Mendes	Eletricista	19,14%	218,66
123619-9	Alcione Maia de Lima Sousa	Secretário Escolar	19,14%	249,01
060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	36,37%	451,42
123595-8	Hosanildo Moreira de Santiago	Secretário Escolar	19,14%	249,01
123621-0	Janara Matias Bezerra	Secretário Escolar	19,14%	249,01
060187-0	José Eucimar de Lima	Auxiliar Administrativo/Presidente da Comissão Permanente de Licitação	76,56%	860,88
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorista	23,06%	398,97
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista	23,06%	398,97
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Agente Sanitarista	76,56%	872,07
123596-6	José Wilson de Santiago Sousa	Secretário Escolar	23,93%	311,33
060241-8	Josivania Moura Estevam	Auxiliar em Saúde Bucal	28,71%	412,07
123620-2	Leonel Ique Oliveira Rodrigues	Secretário Escolar	19,14%	249,01
060194-2	Luciana de Santiago Gomes	Auxiliar Administrativo	57,42%	703,97
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	66,44%	803,56
123735-7	Manoel Reinaldo de Sousa Neto	Operador de Máquinas	38,28%	498,03
060175-6	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo	38,28%	469,18
060191-8	Selma de Sousa Lima	Auxiliar Administrativo	57,42%	703,77
060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo	57,42%	703,77
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Enfermagem	66,99%	1425,46
100111-6	Stênio Gomes Brito	Auxiliar de Infomática	34,45%	481,08
091022-8	Tiago Maia Pires	Motorista	57,42%	993,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3930FF4B